



DECRETO NÚMERO 6077 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art.º 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS**, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 16.542.374,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais):

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
6	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.0005.2001	R\$ 5.000,00
73	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	3.3.90.39.00	06.181.0010.2001	R\$ 10.000,00
132	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.30.00	04.122.0014.2001	R\$ 2.306,00
163	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.363.0016.2035	R\$ 2.010,00
167	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.363.0016.2035	R\$ 2.930,00
169	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.361.0016.2035	R\$ 9.000,00
172	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.361.0016.2035	R\$ 6.630,00
177	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.50.43.00	12.361.0016.2040	R\$ 5.000,00
179	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.122.0016.2039	R\$ 146.000,00
180	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2043	R\$ 297.233,00
182	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2043	R\$ 530.371,00
192	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2042	R\$ 231.660,00
201	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2042	R\$ 311.500,00
270	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1021	R\$ 151.115,00
280	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2042	R\$ 256.000,00
284	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.365.0016.2042	R\$ 165.620,00
286	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.365.0016.2044	R\$ 17.800,00
328	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	3.3.90.39.00	15.452.0017.2001	R\$ 146.300,00
392	01.08.01	Sec. Mun. de Hab. e Planej. Urbano	3.3.90.39.00	15.451.0018.2001	R\$ 50,00
440	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.32.00	08.244.0020.2001	R\$ 55.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

480	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 65.000,00
481	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 1.766.600,00
493	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.305.0022.2001	R\$ 61.000,00
499	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.34.00	10.301.0022.2001	R\$ 2.660.000,00
502	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.0022.2001	R\$ 234.200,00
507	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 3.882.000,00
508	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 178.000,00
509	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 4.000.000,00
515	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.0022.2001	R\$ 198.000,00
516	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.0022.2001	R\$ 340.000,00
533	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.022.1005	R\$ 236.700,00
539	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.305.0022.1001	R\$ 7.516,00
553	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	4.4.90.52.00	27.812.0023.1001	R\$ 12.635,00
626	01.14.02	Sec. Mun. de Meio Ambiente	4.4.90.51.00	18.541.0025.1013	R\$ 17.678,00
627	01.14.02	Sec. Mun. de Meio Ambiente	4.4.90.51.00	18.541.0025.1013	R\$ 373.220,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 29.200,00
652	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 128.800,00
TOTAL					R\$ 16.542.374,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e do art. 9º, “c”, inciso I, da Lei nº 3801, de 27 de Novembro de 2014, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 16.542.374,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
10	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0005.2001	R\$ 5.000,00
77	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	4.4.90.52.00	06.181.0010.1001	R\$ 10.000,00
134	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.32.00	04.122.0014.2001	R\$ 800,00
137	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2001	R\$ 1.506,00
161	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2035	R\$ 20.570,00
178	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.50.43.00	12.365.0016.2040	R\$ 5.000,00
181	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2043	R\$ 193.320,00
183	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.1021	R\$ 153.515,00
269	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1021	R\$ 151.115,00
270	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1021	R\$ 138.500,00
274	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.365.0016.1021	R\$ 1.453.049,00
284	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.365.0016.2042	R\$ 17.800,00
335	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	4.4.90.52.00	15.452.0017.1019	R\$ 146.300,00
391	01.08.01	Sec. Mun. de Hab. e Planej. Urbano	3.3.39.36.00	15.451.0018.2001	R\$ 50,00
447	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2001	R\$ 5.300,00
456	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.48.00	08.244.0020.2001	R\$ 50.000,00
479	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.14.00	10.301.0022.2001	R\$ 20.000,00
481	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 295.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

499	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.34.00	10.301.0022.2001	R\$ 3.959.200,00
500	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.34.00	10.301.0022.2001	R\$ 178.000,00
501	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.34.00	10.301.0022.2001	R\$ 4.340.000,00
511	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.0022.2001	R\$ 4.426.600,00
517	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.0022.2002	R\$ 7.516,00
530	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1024	R\$ 362.700,00
531	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0022.1001	R\$ 40.000,00
549	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2001	R\$ 12.635,00
614	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.0025.2001	R\$ 17.678,00
619	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	4.4.90.51.00	18.541.0025.1016	R\$ 373.220,00
643	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.2.90.24.00	28.843.0027.0005	R\$ 119.300,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2001	R\$ 38.700,00
TOTAL					R\$ 16.542.374,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de Fevereiro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/SMAJ/CEG/epgp.